

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS  
CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Licenciamento Ambiental de empreendimentos imobiliários em Dourados, MS: uma análise a partir das publicações no Diário Oficial do Município

Camila de Azevedo Salviano  
Flávia Castelucci Martins

Orientador: Prof. Dr. Paulino Barroso Medina Jr.

Dourados – MS  
Dezembro de 2018

Camila de Azevedo Salviano  
Flávia Castelucci Martins

Licenciamento Ambiental de empreendimentos imobiliários em Dourados, MS: uma análise a partir das publicações no Diário Oficial do Município

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Universidade Federal da Grande Dourados, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Gestão Ambiental.

Dourados, 20 de Dezembro de 2018.

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

M386l Martins, Flavia Castelucci

Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Imobiliários em Dourados, MS: uma análise a partir das publicações no Diário Oficial do Município [recurso eletrônico] / Flavia Castelucci Martins, Camila de Azevedo Salviano. -- 2018.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: Paulino Barroso Medina Jr..

TCC (Graduação em Gestão Ambiental)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2018.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

I. Licenciamento Ambiental. 2. Gestão Ambiental Municipal. I. Salviano, Camila de Azevedo . II. Jr., Paulino Barroso Medina. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

---

ORIENTADOR - Prof. Dr. Paulino Barroso Medina Jr.

---

Dr.º Joelson Gonçalves Pereira

---

Dr.º Mário Cezar Tompes da Silva

## AGRADECIMENTOS

Eu, Camila de Azevedo Salviano, agradeço primeiramente a Deus por ter me sustentado até aqui, mesmo com tantos obstáculos. Aos meus pais, Alcides Martins Salviano, Silvana de Azevedo Salviano e minha irmã Nayara Ascoc de Azevedo Salviano por terem me motivado, ensinado a ter fé e a nunca desistir dos meus sonhos.

À minha amiga e dupla, Flávia Castelucci Martins pelo companheirismo e paciência. Essa parceria foi de suma importância nessa reta final. E a todos os amigos que estiveram presente nessa caminhada.

Ao nosso orientador Prof. Dr. Paulino Barroso Medina Jr. pela paciência, compreensão, auxílio e todo conhecimento compartilhado.

Eu, Flávia Castelucci Martins, agradeço aos meus pais: Maria Rita Castelucci e João Dimas Martins, por me apoiarem ao longo dessa jornada, por sempre me motivarem, não me deixando desistir e não medindo esforços.

Aos meus amigos que sempre estiveram presentes durante essa caminhada, e em determinados momentos desempenhando o papel de psicólogos, a minha amiga Camila A. Salviano, desempenhando não só o papel de amiga, mas também o de dupla de trabalho para o desenvolvimento desse TCC, sendo de extrema importância ao longo dessa última caminhada em nossa graduação.

Agradeço também ao nosso orientador Professor Dr. Paulino Barroso Medina Júnior, por ter aceitado nos orientar, pela paciência, compreensão e pelo conhecimento que nos foi passado, contribuindo não somente para nosso crescimento profissional, mas também para o crescimento pessoal.

*“O mundo tornou-se perigoso, porque os homens aprenderam a dominar a natureza antes de dominarem a si mesmos”.*  
Albert Schweitzer.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Mapa de localização e perímetro urbano de Dourados/MS. Fonte: Adaptado de Santos e Silva, 2016. ....	14
Figura 2. Total de Publicações do Diário Oficial separadas em 306 publicações de LP, 350 publicações de LI, 105 publicações de LO, 38 publicações de LP/LI, 23 publicações de LI/LO, 21 publicações de LP/LI/LO, 198 publicações de LS e 10 publicações de alteração de razão social (ARS). ....	16
Figura 3. Total de editais publicados no Diário Oficial, referente a loteamento residencial/condomínio plurifamiliar. *Alteração de Razão Social (ARS). ....	17
Figura 4. Total de editais publicados no Diário Oficial, referentes a requerimento, recebimento, alteração de razão social e publicação sem objetivo, organizados por ano. ....	18
Figura 5. Publicações do Diário Oficial referentes ao requerimento inicial de LA (LP, LP/LI, LP/LI/LO, LS) e recebimento inicial de LA (LP, LP/LI, LP/LI/LO, LS). ....	18
Figura 6. Publicações do Diário Oficial referentes aos requerimentos de LA final (LO, LI/LO, LP/LI/LO, LS) recebimentos LA final (LO, LI/LO, LP/LI/LO, LS) da referida LA. ....	19
Figura 7. Publicações do Diário Oficial Municipal organizadas por empreendimento, solicitaram requerimento de LA inicial e publicações de recebimento de LA final da requerida LA. ....	20
Figura 8. Publicações do Diário Oficial referentes aos empreendimentos que requereram/receberam a licença final e empreendimentos imobiliários que publicaram o recebimento da Licença final (LO, LP/LI/LO, LI/LO, LS) sem ter publicado o requerimento da referida LA. ....	19
Figura 9. Publicações que incorporaram nos editais as informações de requerimento, recebimento e alteração de razão social, solicitadas pelo IMAM. ....	21
Figura 10. Comparação do total de editais de recebimento (apenas LP, LP/LI e LP/LI/LO) com a apresentação do número da licença recebida e sua validade. ....	20

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Variações de nomenclaturas de atividades encontradas nas publicações do Diário Oficial. ....	22
--	----

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO .....	10
2. MATERIAL E MÉTODOS .....	14
2.1. Área de Estudo .....	14
2.2. Coleta dos Dados .....	15
2.3. Análise e Interpretação dos Dados .....	15
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	16
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	26
5. REFERÊNCIAS .....	28



## RESUMO

Em face das problemáticas ambientais ocasionadas pela expansão do perímetro urbano de Dourados - MS, esse trabalho teve como objetivo conhecer a evolução da demanda por licenciamento ambiental de loteamentos, através das publicações do Diário Oficial Municipal (DOM) dos editais de requerimento e recebimento de licença de empreendimentos imobiliários, desde que o licenciamento ambiental de loteamentos se tornou competência do município até a atualidade (2004-2018). Para realização deste, as informações foram acessadas a partir de pesquisa bibliográfica e documental com estudo de caso às publicações de editais do DOM, o que permitiu entender a demanda e o funcionamento do licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários. Os dados obtidos foram organizados em planilhas por meio do *software* Excel, no qual possibilitaram a geração de gráficos, colaborando para melhor compreensão dos resultados. Através deste trabalho, observou-se lacunas no decorrer dos processos de licenciamento, onde faltavam informações importantes, padronização e transparência dos dados dos empreendimentos que, uma vez licenciados, tornam-se públicos.

**Palavras chave:** Gestão Ambiental Municipal, Municipalização do Licenciamento ambiental, expansão urbana

## ABSTRACT

In view of the environmental problems caused by the expansion of the urban perimeter of Dourados, MS, this work had as objective to know the evolution of the demand for environmental licensing of subdivisions, through the publications of the Diário Oficial Municipal (DOM) of the application notices and license receipt of real estate projects, since the environmental licensing of land subdivisions became the municipality's competence to date (2004-2018). To accomplish this, the information was accessed from bibliographic and documentary research with a case study to the publications of the DOM, which allowed to understand the demand and the operation of the environmental licensing of real estate developments. The data obtained were organized in spreadsheets through Excel software, in which they enabled the generation of graphs, collaborating to better understand the results. Through this work, gaps were observed during the licensing processes, where important information, standardization and transparency of the data of the enterprises that, once licensed, become public are lacking.

**Keywords:** Municipal Environmental Management, Environmental Licensing  
Municipalization, Urban Expansion

## 1. INTRODUÇÃO

O processo de urbanização brasileira ocorreu de maneira intensa e rápida, e teve as atividades humanas impulsionadas por fatores socioeconômicos responsáveis pela insuficiência nos órgãos públicos. Em menos de uma geração, o Brasil, um país predominantemente agrário, tornou-se predominantemente urbano. Dessa maneira, as transformações quantitativas resultantes do crescimento urbano, resultaram em transformações qualitativas profundas, afetando assim a qualidade do espaço urbano devido à falta de infraestrutura (DEÁK; SCHIFFER, 1999; TUCCI, 2007a).

A grande expansão urbana no Brasil é relativamente recente. Seu início articula-se com um conjunto de mudanças estruturais na economia e na sociedade brasileira a partir da década de 30 do século 20, mas somente em 1970 os dados censitários revelaram uma população urbana superior a rural. (BRITO; SOUZA, 2005).

De acordo com Brito e Souza (2005), a modernização não foi só no território, mas também na própria sociedade brasileira que se transforma cada vez mais em urbana. Essa grande transformação foi acompanhada pelo processo de industrialização que deve ser entendida como a construção irreversível da hegemonia do urbano, como difusora dos novos padrões de relações, e estilos de vida.

Esse processo de dominação, expansão e urbanização, ocasionou transformações e impactos ambientais devido à ação antrópica, para criar os ambientes artificiais, ou seja, o meio ambiente urbano, para suprir as necessidades como ser social. Dessa forma destaca-se a importância de estudar, conceituar e caracterizar as relações do ambiente urbano, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dentro das aglomerações urbanas e dos problemas socioeconômicos e ambientais existentes (SALLES; GRIGIO; SILVA, 2013).

Considerando que o crescimento urbano ocasionou transformações e impactos ambientais, surgiu também a necessidade de leis e normas que tratassem dessa questão, havendo necessidade de regulamentar o parcelamento do solo, destacando-se a Lei Federal nº 6766, de 19 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano. De acordo com essa lei, o parcelamento do solo urbano, podem ser feitos mediante loteamentos ou desmembramentos, assim definidos no artigo 2:

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de

logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º- considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Tecnicamente, lote é a parcela de terra resultante do loteamento ou desmembramento, destinada à edificação ou à recreação (ARAÚJO, 2012).

Como instrumento de Gestão Pública, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, traz em seu artigo 10:

“A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente” (BRASIL, 1989).

As principais diretrizes para a execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei 6.938/81 e nas Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução CONAMA nº 237/97. Além dessas, a Lei Complementar nº 140/2011 discorre sobre a competência compartilhada entre união, estados, distrito federal e municípios na gestão ambiental brasileira, incluindo o licenciamento ambiental, tendo como fundamento a localização do empreendimento (IBAMA, 2016).

Visando equilibrar os impactos negativos e positivos decorrentes da urbanização, criou-se o Estatuto da Cidade Lei nº 10.257/2001, sendo parte da Política Urbana, um marco na legislação brasileira, que tem como uma de suas diretrizes o planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população, das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente (BRASIL, 2001; RIVELLI, 2005).

Em atendimento a demanda de gestão ambiental municipal, implementou-se em 2002 a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, através da Lei Complementar nº 55 de 19 de dezembro de 2002, a qual tratou, dentre outros, do Licenciamento Ambiental no âmbito municipal.

Segundo o Art 30 e 31 da Lei Complementar nº 55 de 19 de Dezembro de 2002 a Licença Ambiental Municipal é dividida em três categorias:

I. Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de locação, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

II. Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III. Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle da poluição, de acordo com o previsto nas licenças prévia e de instalação;

Art. 31- As atividades de mínimo e pequeno porte de grau de poluição médio, bem como as atividades de pequeno porte com grau de poluição baixo, assim definidas no Anexo I desta lei sujeitar-se-ão ao Licenciamento Simplificado (LS) e serão dispensadas das licenças referidas no artigo anterior, devendo atender as condicionantes ambientais exigidas pelo IMAM.

Ainda sobre a Lei Complementar 55 de 19 de Dezembro de 2002, o Art. 29 dispõe que:

Ressalvado o sigilo industrial, os pedidos de licenciamento, em qualquer das suas modalidades, sua renovação e a respectiva

concessão de licença serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, no jornal oficial do Município e em periódico de grande circulação local, concomitantemente ao início do processo de licenciamento ambiental (Dourados, 2002).

O Licenciamento Ambiental Municipal é autorizado por meio de convênios de cooperação técnica e administrativa celebrados entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) desde que o município disponha de sistema de gestão, visando ao licenciamento ambiental de empreendimento e atividades de impacto local e à correspondente fiscalização pela esfera municipal. O convênio será celebrado mediante requerimento do prefeito municipal instruído com documentos que demonstrem que o Município atende às exigências previstas e especificará as obras, os empreendimentos e as atividades cujo licenciamento ficará a cargo do Município (Mato Grosso do Sul, 2001).

A área urbana de Dourados passou por alterações de seu perímetro desde a sua primeira delimitação quando do primeiro Plano Diretor, em 2003. A mais impactante alteração ocorreu através da Lei Municipal nº 3.480 de 30 de setembro de 2011, que promoveu a alteração em maior proporção com aumento do perímetro do município em 172,80%, passando de 77,28 km<sup>2</sup> para 210, 826 km<sup>2</sup> (MORETTI; CAMPOS, 2016).

Segundo TAMPOROSKI (2012), em 2011, o município de Dourados-MS teve seu perímetro urbano expandido em três vezes mais e assim como a maioria das cidades brasileiras, passou por transformações decorrentes desse crescimento desordenado e da falta de planejamento urbano adequado, o que ocasionou, dentre outros problemas, a supressão das áreas verdes ou a má gestão das mesmas.

Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo conhecer a evolução da demanda por licenciamento ambiental de loteamentos do município de Dourados, através das publicações de editais de requerimento e recebimento de Licenças Ambientais no âmbito municipal, desde o início do licenciamento ambiental de loteamento residencial/condomínio<sup>1</sup> plurifamiliar pelo Instituto Municipal de Meio Ambiente (2004) até o ano atual (2018).

---

<sup>1</sup> Embora na literatura urbanística o termo consagrado seja Condomínio Multifamiliar, consta na Lei Complementar - Política Municipal de Meio Ambiente – nº 55/2002, o termo Condomínio Plurifamiliar, abordando as modalidades de condomínio vertical (edifício de apartamentos) e condomínio horizontal (condomínios fechados).

## 2. MATERIAL E MÉTODOS

### 2.1. Área de Estudo

O estudo foi realizado em Dourados, no qual está localizado na porção sul do estado do Mato Grosso do Sul, sob o quadrante definido pelas coordenadas geográficas “O 54° 51’ 19”, “S 22° 18’ 4.50” e “O 54° 37’ 0”, “S 22° 7’ 00” (ANDRADE et. al. 2012).

O município no ano de 2000 dispunha de uma população de 164,674 (IBGE, 2000) pessoas e no ano de 2018 dispõe de uma população estimada de 220.965 pessoas (IBGE, 2018).

De acordo com a Lei Municipal nº 3.844/2014, que dispõe sobre o perímetro urbano da cidade de Dourados, o município possui uma área total de 215.785 km<sup>2</sup> de perímetro urbano, sendo o comprimento total de 94.682,44 m (figura 1).

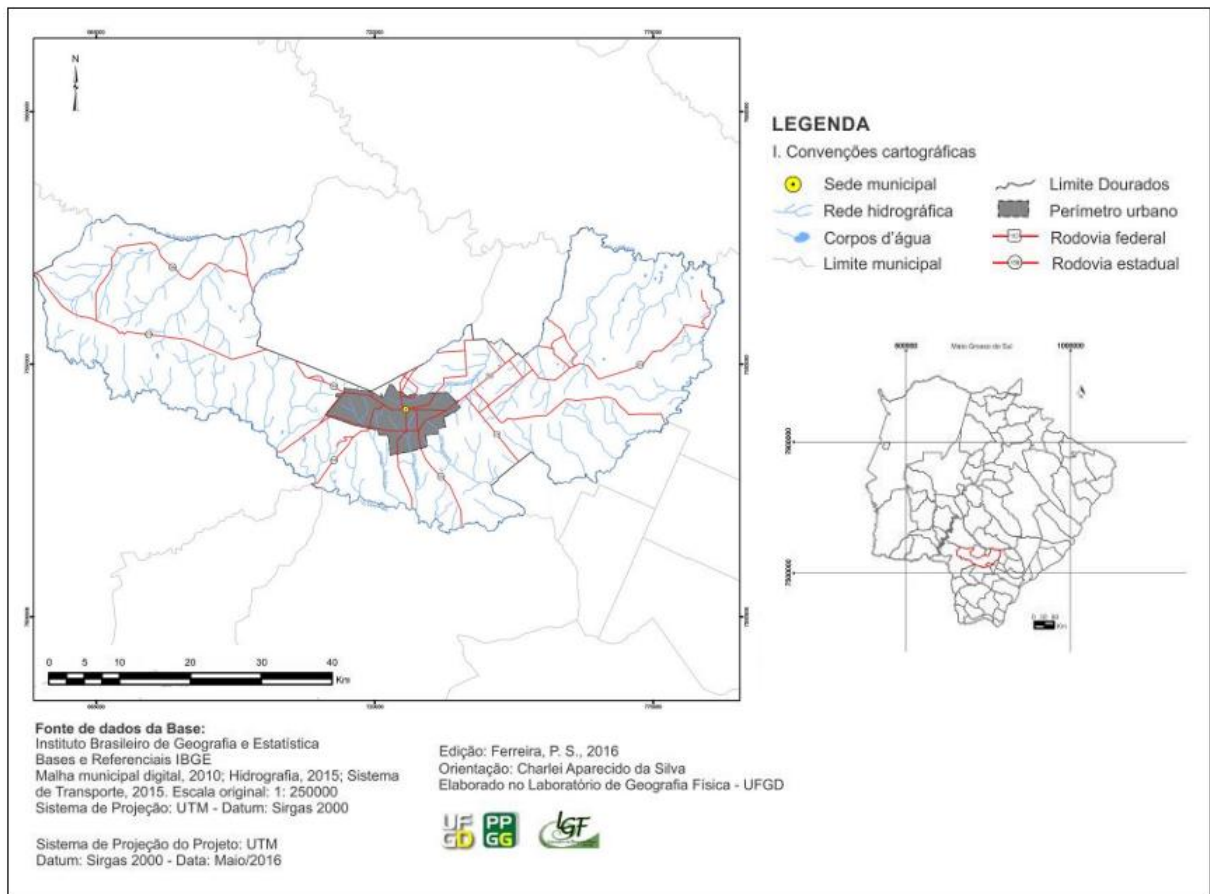


Figura 1. Mapa de localização e perímetro urbano de Dourados/MS. Fonte: Adaptado de Santos e Silva, 2016.

<sup>2</sup> Área total do município encontrada na Lei Municipal nº 3844/2014, sendo um equívoco, pois o município possui uma área de unidade territorial de 4.086,237km<sup>2</sup> (IBGE, 2017).

## 2.2. Coleta dos Dados

Foram realizadas revisões bibliográficas sobre temas relacionados ao objetivo da pesquisa, a partir de artigos disponíveis online relacionados ao tema do trabalho, além de consulta à Lei Federal nº 6.766/1979 que dispõe sobre o uso e parcelamento do solo e dá outras providências, Lei Complementar nº 205/2012 no qual dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências e ao Plano Diretor do Município de Dourados.

As informações foram acessadas a partir de pesquisa bibliográfica e documental com estudo de caso das publicações de editais do Diário Oficial do Município (DOM) relacionadas aos processos de licenciamento ambiental de loteamentos e empreendimentos residenciais no âmbito municipal, no período de Fevereiro de 2004 a Setembro de 2018, buscando –se os seguintes dados: data de publicação, requerente, nome fantasia, licença ambiental requerida/recebida, sendo elas Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Licença Simplificada (LP, LI, LO e LS, respectivamente), número da licença recebida, endereço, área do empreendimento em m<sup>2</sup>, números de lotes/unidades habitacionais e estudo ambiental solicitado.

## 2.3. Análise e Interpretação dos Dados

Para o processamento das informações foi utilizado o *software* EXCEL 2013 para a tabulação de dados, dinamizando as tabelas, facilitando o tratamento dos mesmos, auxiliando na confecção de gráficos, dando suporte para geração de resultados, de forma a colaborar para a interpretação e discussão dos resultados.

As planilhas foram geradas considerando-se as seguintes informações principais:

- Requerimento e Recebimento de LP, LI, LO e LS, onde as publicações foram agrupadas por empreendimento;
- Requerimento de LP, LI, LO e LS, sendo os dados organizados por ano de publicação;
- Recebimento de LP, LI, LO e LS, organizados por ano de publicação;
- Alteração de razão social;
- Empreendimentos que apresentaram área em m<sup>2</sup>, número de lotes e número de unidades habitacionais;

- Empreendimentos com requerimento de início de processo de Licenciamento Ambiental (LP<sup>3</sup>, LP/LI<sup>4</sup>, LP/LI/LO<sup>5</sup>, LS<sup>6</sup>);
- Empreendimentos com recebimento de início de processo de Licenciamento Ambiental (LP, LP/LI, LP/LI/LO, LS);
- Empreendimentos com requerimento de final de processo de Licenciamento Ambiental (LI/LP, LO, LP/LI/LO, LS);
- Empreendimentos com recebimento de final de processo de Licenciamento Ambiental (LI/LP, LO, LP/LI/LO, LS);
- Relação de empreendimentos com requerimento inicial e recebimento final.

Com a organização dos dados em planilhas, foram gerados 10 gráficos para melhor compreensão das informações obtidas.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram tabuladas 1.056 publicações no total, para o período de fevereiro de 2004 a setembro de 2018, sendo elas divididas em 306 publicações de LP, 350 publicações de LI, 105 publicações de LO, 38 publicações de LP/LI, 23 publicações de LI/LO, 21 publicações de LP/LI/LO, 198 publicações de LS e 10 publicações de alteração de razão social (ARS) (figura 2).

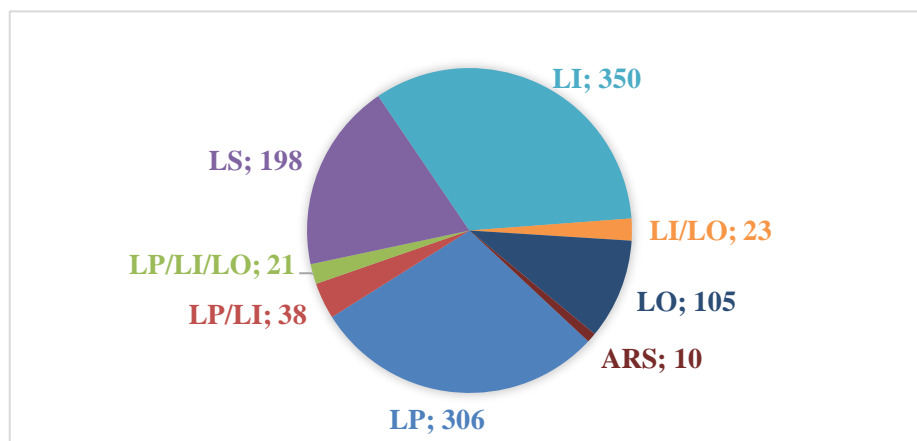


Figura 2. Total de Publicações do Diário Oficial separadas por tipo de Licença ou alteração de razão social (ARS).

<sup>3</sup> Requereram no processo a Licença Ambiental Prévia;

<sup>4</sup> Requereram no mesmo processo a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação;

<sup>5</sup> Requereram no mesmo processo a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação;

<sup>6</sup> Requereram a Licença Ambiental Simplificada.



Pode-se observar que há uma discrepância na proporção entre o número de requerimentos (741 publicações, representando, 70%) e recebimentos de licença (300 publicações, representando, 28%) (Figura 3). Estando relacionado ao fato de que nem todas as licenças requeridas são fornecidas pelo órgão Licenciador, mas também reflete o fato de que nem todos os recebimentos de Licença são devidamente publicados no DOM. Também foram registradas publicações incompletas, como a não informação do objetivo da Licença (Figura 3).

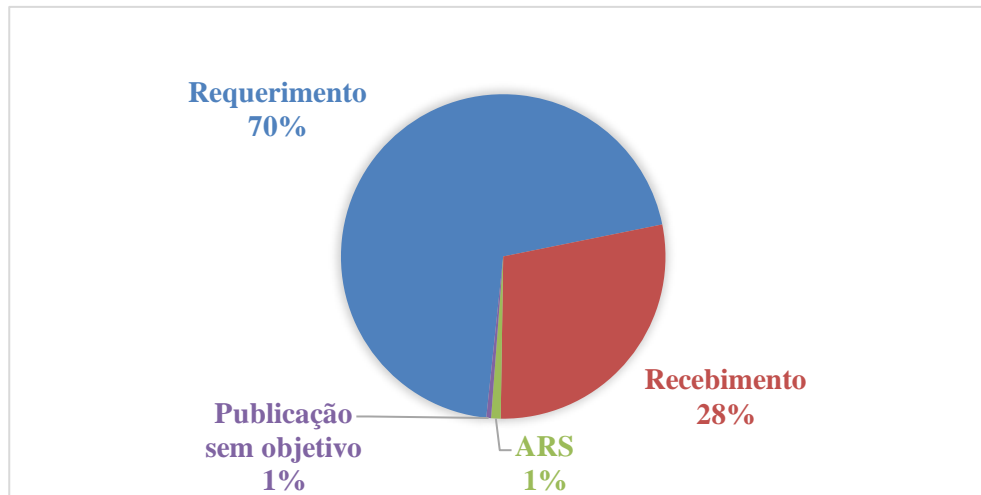


Figura 3. Total de editais publicados no Diário Oficial, referente a loteamento residencial/condomínio plurifamiliar. \*Alteração de Razão Social (ARS).

Fica evidente o aumento de requerimento de licença ambiental a partir do ano de 2007 (figura 3), o que pode estar relacionado ao crescimento do setor de construção civil e, conseqüentemente imobiliário, no país, o que pode ser ilustrado pelo Plano de Aceleração do crescimento (PAC), através do qual a União concedeu R\$5,2 bilhões para a Caixa Econômica Federal ampliar os empréstimos nas áreas de habitação e saneamento (CUNHA, 2017).

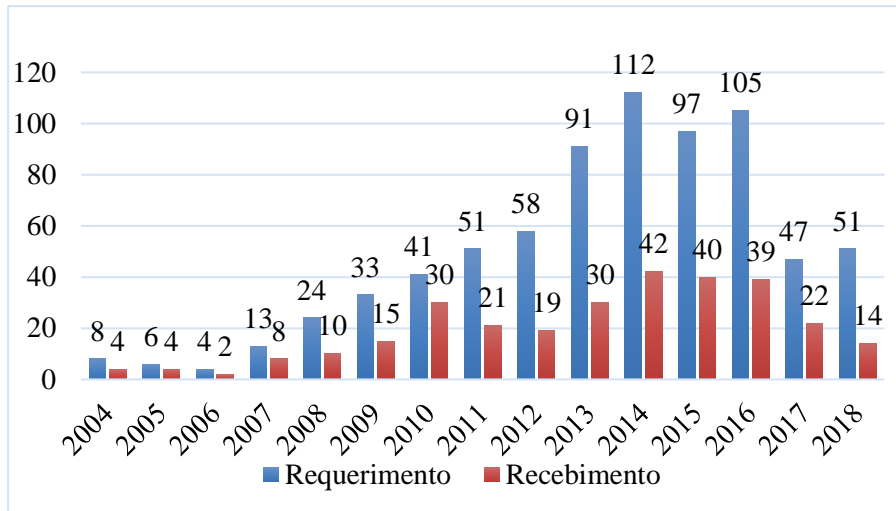


Figura 4. Total de editais publicados no Diário Oficial, referentes a requerimento, recebimento, alteração de razão social e publicação sem objetivo, organizados por ano.

Foram considerados como publicação de início de processo de licenciamento aqueles cujas licenças tratam da viabilidade inicial do empreendimento, sendo eles os requerimentos/recebimentos de LS, LP, LP/LI, LP/LI/LO, e foram considerados como publicação de final de processo os requerimentos/recebimentos de LS, LO, LI/LO, LP/LI/LO, as quais permitem ao empreendimento operar. Observou-se que o número de publicações de requerimento inicial de licenciamento ambiental difere em relação às publicações de recebimento inicial (Figura 5). Essa discrepância está relacionada a interrupção e arquivamento de processos (não cumprimento de normas estabelecidas, desistência do requerente, não cumprimento de pendências e/ou prazos).

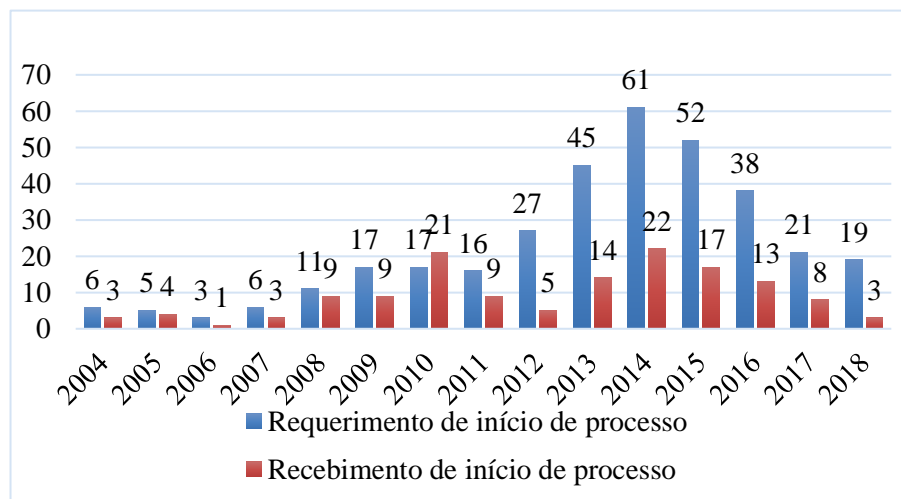


Figura 5. Publicações do Diário Oficial referentes ao requerimento inicial de LA (LP, LP/LI, LP/LI/LO, LS) e recebimento inicial de LA (LP, LP/LI, LP/LI/LO, LS).

Verificou-se também que o número de conclusão de processos é inferior ao número de entrada dos mesmos (Figura 6), podendo ser reflexo de pendências na fase mais delicada do processo, a verificação das instalações e/ou adequação do empreendimento, no qual considera-se que o recebimento da licença ambiental final indique que o empreendimento passou por todas as etapas do processo e foi considerado apto a operar. Outra explicação para tal discrepância seriam os casos em que os empreendimentos não publicaram o recebimento de licença da etapa final, questão que somente poderia ser respondida com a verificação das licenças concedidas oficialmente pelo IMAM no período considerado. Além disso, não foram encontradas publicações de recebimento de licença inicial (Figura 5) de alguns empreendimentos que obtiveram a licença final (figura 6), o que indica o descumprimento, por parte do requerente, da obrigação de publicação de todas as licenças requeridas e obtidas, uma vez que somente concede-se Licença Final a quem Obteve a Licença inicial.

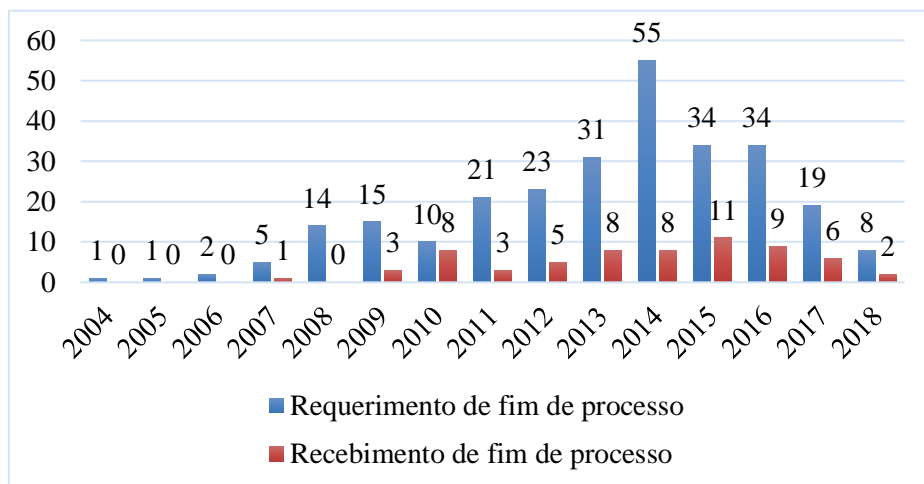


Figura 6. Publicações do Diário Oficial referentes aos requerimentos de LA final (LO, LI/LO, LP/LI/LO, LS) recebimentos LA final (LO, LI/LO, LP/LI/LO, LS) da referida

Segundo JARDIM e SILVA (2015) visando atingir as classes populares, o Governo Federal lançou a segunda fase do (2011 – 2014) do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), projeto integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com investimentos previstos de R\$ 143 bilhões.

Fator importante para o processo de expansão territorial no município de Dourados, tendo início em 2011 e regulamentado em 2014 (Lei Municipal 3844/2014), podemos visualizar o salto nos requerimentos iniciais de processos de licenciamento ambiental no ano de 2012. Todavia observamos moderação nos números de recebimento final de LA em relação aos requerimentos iniciais de LA, ilustrando a atuação mais restritiva do órgão municipal

competente com os assuntos ambientais, especificamente no que diz respeito ao licenciamento de loteamentos e residenciais, verificamos que o mês de julho do ano de 2014, apresentou o maior número de publicação de requerimento de início de processo de LA dentre todos (Figura 7).

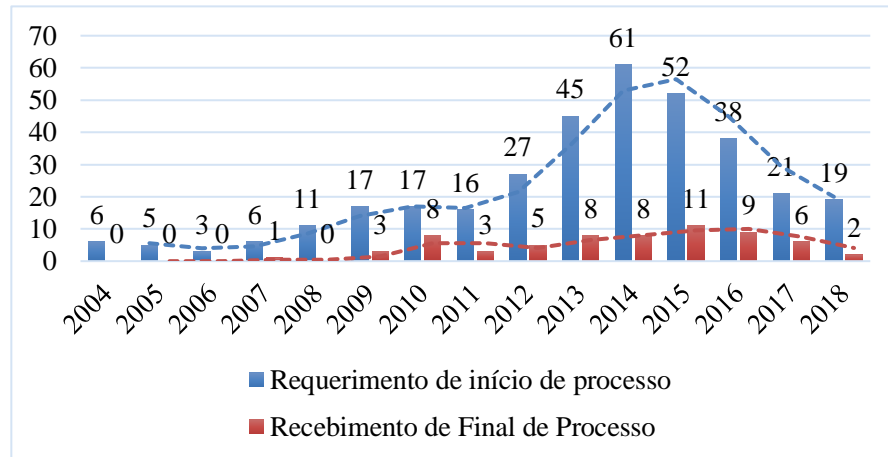


Figura 7. Publicações do Diário Oficial Municipal organizadas por empreendimento, solicitaram requerimento de LA inicial e publicações de recebimento de LA final da requerida LA.

O universo total de publicações registradas no DOM refere-se a 380 empreendimentos no período de realização da pesquisa, sendo que foram registradas ao mesmo tempo publicações de início de processo LA e final de processo LA para apenas 52 destes. Verificamos que dos 380 empreendimentos identificados, 14 (equivalente a 3,68%) apresentaram publicação de recebimento de final de processo de LA (LO e equivalentes), porém não publicaram requerimento de início LA (LP e equivalentes). Esse é um forte indício de que os requerentes não tem cumprido com a exigência legal de publicar todos os requerimentos e recebimentos de LA junto ao IMAM, uma vez que toda Licença Ambiental Final recebida (LO ou equivalentes) precisam, obrigatoriamente, ter sido requeridas ao órgão, conforme a Lei Complementar nº 055/2001, art. 29, ao qual estabelece que os pedidos de licenciamento ambiental, em qualquer modalidade, renovação e concessão de licença, deverão ser publicados no jornal oficial do Município, simultaneamente ao início do processo de licenciamento ambiental.

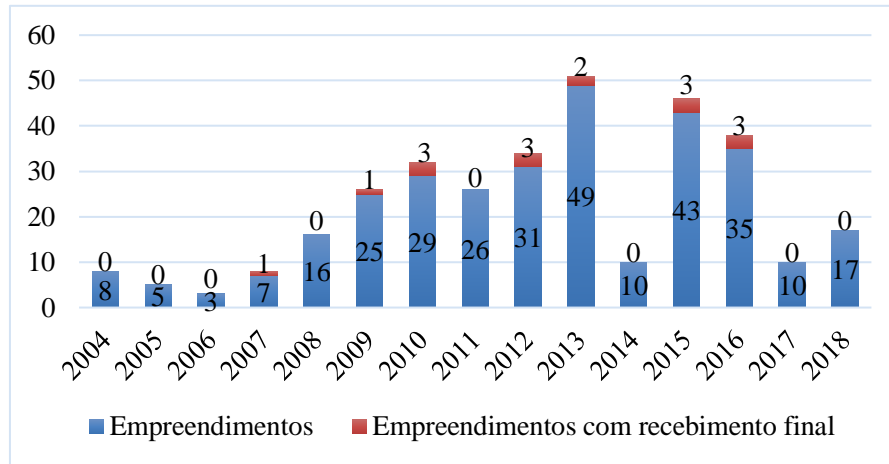


Figura 8. Publicações do Diário Oficial referentes aos empreendimentos imobiliários totais que requereram/receberam a licença final e empreendimentos imobiliários que publicaram apenas o recebimento da Licença final (LO, LP/LI/LO, LI/LO, LS) sem ter publicado o requerimento da referida LA.

Considerando as 1.056 publicações encontradas no Diário Oficial Municipal para o período estudado, 6 não apresentaram a atividade e 25 não informaram o endereço do empreendimento, contrariando os modelos de editais de requerimento/recebimento de licença

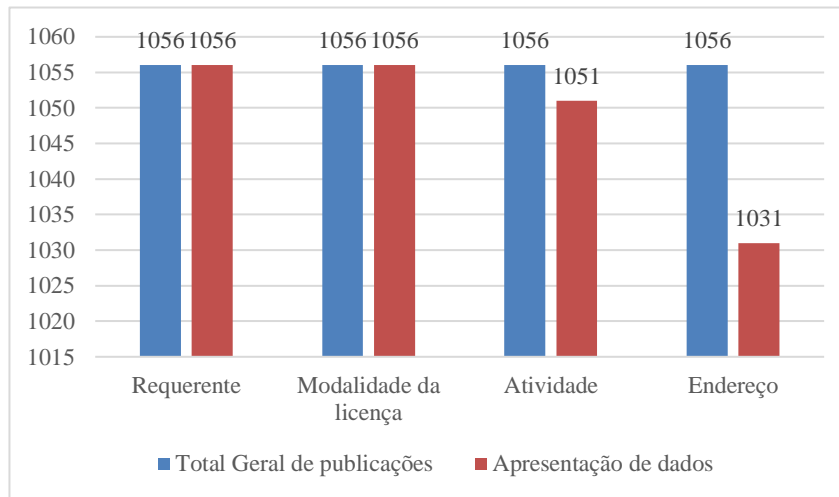


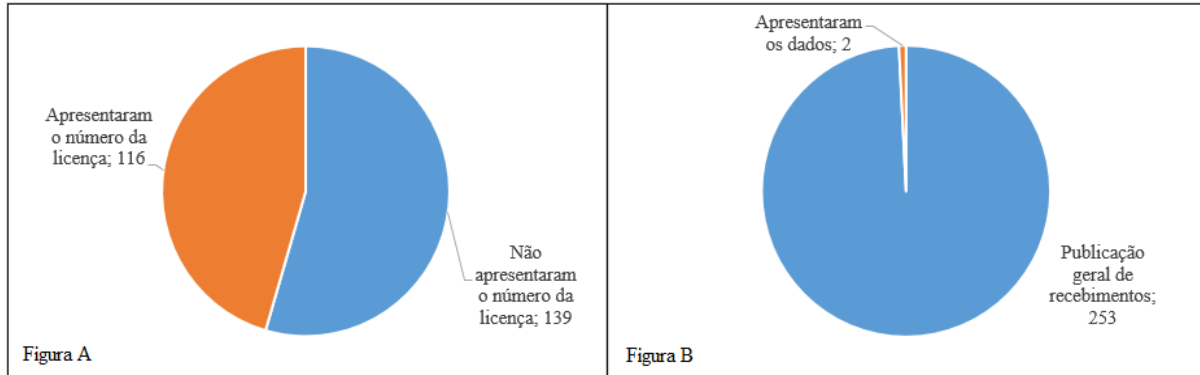
Figura 9. Publicações que incorporaram nos editais as informações de requerimento, recebimento e alteração de razão social, solicitadas pelo IMAM.

ambiental (LP, LI e LO) e de edital de alteração de razão social, disponíveis no IMAM (Figura 9).

Dentre as publicações, 255 são de recebimento de licença (considerando qualquer modalidade de licença), sendo que destas, 139 publicações não apresentaram o número da licença, em desacordo com o padrão no qual estabelece que o número da mesma deve ser divulgado juntamente com a modalidade, validade da licença recebida, o nome do requerente,

endereço e atividade do empreendimento (Figura 9), não sendo obrigatório a divulgação do número da licença e validade do mesmo quando se trata de recebimento de LS, que correspondem a 45 publicações, não consideradas no total.

Figura 10. Comparação do total de editais de recebimento (apenas LP, LP/LI e LP/LI/LO) com a apresentação do



número da licença recebida e sua validade.

Como ilustrado na Figura 10A, dos 255 empreendimentos que receberam a requerida licença ambiental, apenas 116 (45,49%) deles apresentaram o número da mesma, enquanto que apenas 2 publicações apresentaram a validade da licença, representando menos de 1% (0,78%) das publicações de recebimento de licença (Figura 10B).

As tabulações possibilitaram também detectar várias nomenclaturas utilizadas pelos requerentes para nomear as atividades de seus empreendimentos, sendo registradas 66 variações de nomenclatura de atividade (Quadro 1) nas 1.056 publicações analisadas, contrariando a Lei Complementar nº055/2011, anexo I, no qual consta apenas uma atividade –código 249 – Loteamento Residencial/Condomínio Plurifamiliar.

Quadro 1. Variações de nomenclaturas de atividades encontradas nas publicações do Diário Oficial.

Variação de nomenclatura a atividade	
1. Abertura de Ruas, pavimentação asfáltica e condomínio Residencial	2. Loteamento e Aberturas de vias
3. Condomínio Multifamiliar	4. Loteamento e Pavimentação asfáltica
5. Condomínio Multiresidencial	6. Loteamento Fechado
7. Condomínio Multiresidencial, abertura de ruas e pavimentação asfáltica	8. Loteamento Fechado/Condomínio Unifamiliar
9. Condomínio Plurifamiliar	10. Loteamento Imobiliário Residencial
11. Condomínio Residencial	12. Loteamento Residencial
13. Condomínio Residencial Multifamiliar	14. Loteamento Residencial e Pavimentação Asfáltica

15. Condomínio Residencial Multifamiliar Fechado	16. Loteamento Residencial Fechado
17. Condomínio Residencial Multifamiliar, Abertura de Vias e Pavimentação	18. Loteamento Residencial Multifamiliar
19. Condomínio Residencial Plurifamiliar	20. Loteamento Residencial Social
21. Condomínio Residencial Vertical	22. Loteamento Residencial Social Privado
23. Condomínios Prediais	24. Loteamento Residencial Social/Condomínio Plurifamiliar
25. Conjunto Residencial	26. Loteamento Residencial Urbano
27. Conjunto Residencial Multifamiliar	28. Loteamento Residencial/Condomínio Plurifamiliar
29. Construção Civil de Residencial Multifamiliar	30. Loteamento Residencial/Condomínio Unifamiliar
31. Construção de Casas Uniresidenciais	32. Loteamento Social
33. Construção de Condomínio Residencial	34. Loteamento Social e Pavimentação
35. Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar	36. Loteamento Social Privado
37. Construção de Edifício Multifamiliar e Comercial	38. Loteamento Social Urbano
39. Construção de um Edifício	40. Loteamento Urbano
41. Construção de um Prédio Multifamiliar Residencial e Comercial	42. Loteamento Urbano com Rede de Drenagem de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica
43. Construção de unidades habitacionais, pavimentação asfáltica e sistema de drenagem urbana	44. Loteamento Urbano e Pavimentação Urbano
45. Construção Edificação Multifamiliar	46. Loteamento Urbano Fechado
47. Construção Edifício em Alvenaria	48. Loteamento Urbano Residencial
49. Construção Edifício Residencial	50. Loteamento Urbano Social Privado
51. Construção Multiresidencial	52. Loteamento Urbano Social Privado e Vias de Pavimentação
53. Construção Prédio Multifamiliar	54. Loteamento Urbano/Pavimentação/Arborização e Drenagem
55. Construção Unifamiliar e Comercial	56. Loteamento, obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário
57. Edifício Multifamiliar	58. Loteamento, obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e estação elevatória de esgoto bruto
59. Edifício Residencial	60. Multiresidencial
61. Edifício Residencial Multifamiliar	62. Pavimentação Asfáltica e Loteamento Social
63. Loteamento	64. Prédio Residencial Multifamiliar
65. Loteamento e Abertura de Vias/Pavimentação Urbana	66. Residencial Multifamiliar

Ainda em análise criteriosa dos dados obtidos, pode-se constatar grande número de incoerências nos editais de publicação, basicamente relacionado as seguintes questões: 1) falta de informações exigidas no edital de publicação 2) inexistência de informações relacionadas a

etapas do processo de licenciamento/modalidade de Licença e 3) informação incorreta de endereço do empreendimento:

- Ao ser realizada uma pequena amostragem com verificação *in loco*, pode-se constatar que um dos requerentes informou o endereço de uma loja de telefonia, localizada no centro de Dourados, ao invés de apresentar o endereço do empreendimento. Exemplo: “FUJII ALIMENTOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, para atividade de Implantação de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica localizada na Av. Marcelino Pires nº 8800 – no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

- Algumas publicações informam que o endereço que está localizado em zona rural, porém a atividade está classificada como loteamento urbano. Exemplo: Dia 15/03/2016 – “GREEN PARK INCORPORADORA SPE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação, para atividade de Loteamento Urbano e pavimentação asfáltica, localizada na Rodovia BR 163 – km 254, 2225 - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

- Grande parte das publicações não traz identificação do requerente como CPF ou CNPJ e muitas vezes não existe equivalência de nomenclatura (requerente/nome fantasia) usada nas publicações de requerimento/recebimento do mesmo empreendimento, não sendo encontrada publicação de alteração de razão social, além de alteração de modalidade de licença (de LS para LP em um curto espaço de tempo) para o mesmo empreendimento, sem informar os motivos.

- Várias publicações informam nome fantasia ao invés do nome do requerente, seja pessoa física ou jurídica, não informando o CNPJ do condomínio. Exemplo: Dia 06/08/2009 – “Condomínio Edifício Ilhas Gregas, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de condomínio residencial plurifamiliar, localizada na à Rua João Rosa Góes, n.º 835, Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental”.

- Outras não constam identificação completa do objeto da licença (nome fantasia, endereço/localização, área, atividade. Exemplo: 22/02/2012 – “PAQUETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de



Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Prévia - LP, para atividade de, localizada na Rua/Av. Chácara Água Boa, denominado Vista Alegre - Bairro, Perímetro Urbano - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

- Foram encontradas publicações que não informam se estão tratando de requerimento ou recebimento de licença. Exemplo: Dia 17/11/2014 – “CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAVARES LTDA, torna Público Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade Condomínio Residencial Multifamiliar, localizada na Rua Sadamu Minohara, 130, quadra 32, Lote 04 – Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

- Publicações de empreendimentos no qual requerem uma determinada licença antes da publicação do recebimento da respectiva licença que a antecede. Exemplo: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA requereu, no dia 16/07/2013 a licença de instalação, mas só recebeu a Licença Prévia no dia 17/09/2013. Requereu Renovação da Licença de Instalação no dia 22/10/2015, mas só recebeu a Licença de Instalação dia 28/10/2015.

- Registramos também publicação em que um mesmo empreendimento recebe LP e LI duas vezes em anos distintos, onde no mesmo dia em que recebeu pela segunda vez as referidas licenças ambientais requereu a LO. O mesmo empreendimento imobiliário em data posterior a de requerimento de LO, com seu endereço atualizado, requereu novamente LP, LI e LO.

- Em entrevista com um representante da Secretaria de Planejamento do município (SEPLAN), pode-se entender o funcionamento do fluxo dos processos de loteamento residencial/condomínio plurifamiliar, no órgão, no qual o empreendedor deve solicitar uma Guia de Diretrizes Urbanísticas (GDU). No documento especificado consta os assuntos como alinhamento de ruas do projeto do empreendimento e aprovação da zona no qual o mesmo irá se instalar, conforme consta na Lei Municipal nº205/2012, no qual dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências. A solicitação da GDU é tratada como processo independente ao processo de licenciamento ambiental no IMAM, onde o requerente pode solicitar a GDU com um nome diferente (podendo ser o dele próprio) ao nome de requerimento de licença ambiental (poderá solicitar com o nome da construtora/imobiliária), sendo assim trazendo dificuldades na compreensão do processo de

loteamento, uma vez que tal documento não é anexado ao processo de LA e a equipe técnica que acompanhou o andamento dos processos em primeiro momento na SEPLAN e no IMAM não necessariamente será a mesma ao término do processo. Tais documentos devem ser apensados com o histórico do processo de licenciamento, uma vez que a solicitação de cada modalidade de licença é tratada de forma independente do processo anterior.

#### **4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

- Dentre as publicações do período, predominaram aquelas relacionadas a LI (350), seguidas por aquelas relacionadas a LP (306);
- O predomínio de publicações relacionadas a início de processo de LA (LP, LP/LI, LP/LI/LO, LS), em detrimento das publicações relacionadas ao final do processo de LA (LO, LI/LO, LP/LI/LO, LS), evidenciou que apenas pequena parte dos processos iniciados são concluído e/ou que os requerentes não estão cumprindo com a exigência legal e publicar todos os requerimentos e recebimentos de licenças ambientais de seus empreendimentos;
- Houve um aumento progressivo de publicações de requerimentos e recebimentos de LA a partir de 2007, culminando com 112 publicações em 2014, sendo o pico de recebimentos de Licenças de finais de processo em 2015 (11 recebimentos);
- O total de publicações registradas no DOM refere-se a 380 empreendimentos, sendo registradas publicações de início de processo de LA e de final de processo de LA para apenas 52 destes.
- Dentre as publicações dos empreendimentos, 14 apresentaram apenas publicação de recebimento final de LA (LO e equivalentes), evidenciando o não cumprimento da exigência legal, no qual deve ser publicado todos os recebimentos e requerimentos de LA;
- Dentre as 1056 publicações, 6 não apresentaram a atividade e 25 não apresentaram o endereço do empreendimento. Do total de publicações, 255 são de recebimento de licença, onde apenas 116 apresentaram o número da licença de licença recebida, onde a mesmo é obrigatório de acordo com o edital de publicação disponível pelo IMAM. Entre as 255 publicações de recebimento, apenas duas informaram a validade da licença;
- Foram registradas 66 variações de nomenclaturas de atividade, uma vez que em alguns empreendimentos mais de uma nomenclatura foi utilizada ao longo das publicações de

requerimento/recebimento de LA do mesmo, visto que na Lei Complementar nº55/2012, o anexo I apresenta apenas uma atividade, sendo Loteamento Residencial/Condomínio Plurifamiliar;

- Um grande número de incoerências nos editais pode ser constatado, relacionados a falta de informações exigidas no edital de publicação, a inexistência de informações relacionadas a etapas do processo de licenciamento/modalidade de Licença e a informação incorreta do endereço do empreendimento.

- A não apresentação da GDU junto ao requerimento de início de processo de LA, e a não obrigatoriedade do mesmo nome de requerente para a GDU e para o requerimento de LA, não impede o começo da tramitação do processo junto ao órgão ambiental. Para melhor fluxo e compreensão de processos, promovendo a integração dos mesmos, a SEPLAN e o IMAM, devem considerar o mesmo nome de requerente e mesmo número de cadastro do empreendimento.

- Uma forma de otimizar o fluxo dos processos de licenciamento ambiental é um sistema eletrônico, sendo o processo protocolado e anexado no mesmo, não permitindo a ausência de informações e documentos, auxiliando de forma mais efetiva no controle e fiscalização dos mesmos, não permitindo que um processo seja concluído sem antes ter anexado os registros de sua publicação, podendo ainda ser acessado em outras secretarias municipais, facilitando a comunicação entre as mesmas, um exemplo de tal, seria o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, utilizado em diversos órgãos do Governo Federal, tais como o IBAMA e o ICMBio, onde em tal sistema ficam registradas as movimentações dos processos e os responsáveis pelas mesmas.

- O órgão ambiental deve solicitar as publicações de requerimento/recebimento do empreendedor para que seja conferida se as mesmas foram publicadas de acordo com o exigido pelo modelo de edital fornecido pelo mesmo, contendo informações básicas como o nome do requerente e não apenas o nome fantasia do empreendimento, o endereço do empreendimento e não do requerente, padronizando assim o edital de publicação, no qual qualquer pessoa possa entender do que se trata o licenciamento ambiental.

## 5. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Camila Souza de et al. Caracterização Geofísica da Vulnerabilidade Ambiental na Cidade de Dourados. **III Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental**, Goiânia, p.1-10, nov. 2012. Disponível em: <<https://www.ibeas.org.br/congresso/Trabalhos2012/XI-055.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. AS NORMAS FEDERAIS SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (CONCEITUAÇÃO, ESPÉCIES, EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, PROCEDIMENTO DA LEI 6.766/79\*). Rev. Fund. Esc. Super. Minist. Público Dist. Fed. Territ., Brasília, Ano 10, v. 20, p.166-178, jul./dez. 2012. Disponível em: <[http://www.escolamp.org.br/arquivos/20\\_07.pdf](http://www.escolamp.org.br/arquivos/20_07.pdf)>. Acesso em: Outubro de 2018.

BRASIL, Lei Nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm). Acesso em: Setembro de 2018

BRASIL. LEI Nº 7.804, de 18 de Julho de 1989. Altera a Lei Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17804.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17804.htm). Acesso em: Agosto/2018.

BRASIL, Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm). Acesso em: Setembro de 2018.

BRITO, Fausto; SOUZA, Joseane de. EXPANSÃO URBANA NAS GRANDES METRÓPOLES o significado das migrações intrametropolitanas e da mobilidade pendular na reprodução da pobreza. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, p. 2-16. dez. 2005.

CUNHA, Cláudio. **2017, o que esperar do mercado imobiliário?** Salvador: Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia, 2017. 54 slides, color. Disponível em: <[http://ibape-nacional.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2017/05/III\\_Sem\\_Nac\\_Eng\\_Av\\_2\\_6\\_ClaudioCunha.pdf](http://ibape-nacional.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2017/05/III_Sem_Nac_Eng_Av_2_6_ClaudioCunha.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2018.

DANIEL, O. et al. Avaliação do uso da terra por meio de imagens Ikonos: o caso do Assentamento Fazenda Nova Lagoa Grande, MS. Revista Brasileira de Agroecologia, Cruz Alta, RS, v. 3 - suplemento (especial), 2008.

DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. (Org). O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

DOURADOS. Lei nº 3.844, de 24 de novembro de 2014. **“Dispõe Sobre O Perímetro Urbano da Cidade de Dourados”**.. Dourados, MS, Disponível em: <<http://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/Lei-n%C2%B0-3844-Altera-Per%C3%83%C2%ADmetro-Urbano.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2018.

DOURADOS. Lei Complementar nº 55, de 19 de dezembro de 2002.: "Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, instituindo o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.". Dourados, MS

DOURADOS. Lei complementar nº 72, de 30 de dezembro de 2003. Institui o Plano Diretor de Dourados, cria o Sistema de Planejamento Municipal e dá outras providências.

FERREIRA, G. L. B. V. Plano Diretor e Inclusão Social no Espaço Urbano. Revista de Direitos Difusos, Volume 46. 2008.

IBAMA, Licenciamento. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>> Acesso em: Agosto/2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dourados**. 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/dourados/panorama>>. Acesso em: 1 nov. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dourados**. 2000. Disponível em: <[https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13\\_1.shtm&paginaatual=1&uf=50&letra=D](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13_1.shtm&paginaatual=1&uf=50&letra=D)>. Acesso em: 1 nov. 2018.

JARDIM, Maria Chaves; SILVA, Márcio Rogério. **Programa de aceleração do crescimento (PAC): neodesenvolvimentismo?**. São Paulo: Editora Unesp, 2015. 191 p. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/s5k33/pdf/jardim-9788579837432.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2018.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 10.600, de 19 de dezembro de 2001. Dispõe Sobre A Cooperação Técnica e Administrativa Entre Os órgãos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, Visando Ao Licenciamento e à Fiscalização de Atividades de Impacto Ambiental Local.. Campo Grande, MS, 19 dez. 2001. Disponível em: <<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/c899036faa76e77a04256bfd0059e36c?OpenDocument>>. Acesso em: 30 out. 2018

MORETTI, Edvaldo Cesar; CAMPOS, Bruno Ferreira. FUNDAMENTOS E DINÂMICAS DA PRODUÇÃO DO ESPAÇO NO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE DOURADOS – MS (2011-2014). Geo UERJ, [s.l.], v. 28, p.430-449, jan/jun.! 2016. Semestral. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. <http://dx.doi.org/10.12957/geouerj>. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/13015>>. Acesso em: 13 out. 2018.

RIVELLI, E. A. L. Evolução da Legislação Ambiental no Brasil: Políticas de Meio Ambiente, Educação Ambiental e Desenvolvimento Urbano. Barueri, SP: Manoele, 2005.

SALLES, Maria Clara Torquato; GRIGIO, Alfredo Marcelo; SILVA, Márcia Regina Farias da. EXPANSÃO URBANA E CONFLITO AMBIENTAL: UMA DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, RN - BRASIL. **Revista Sociedade &**

**Natureza**, Uberlândia, v. 25, n. 2, p.281-290, ago. 2013. Disponível em:  
<<http://www.seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/14389>>. Acesso em: 28 out. 2018.

SANTOS, Vladimir Aparecido dos; SILVA, Charlei Aparecido da. Qualidade do ar e clima urbano: material particulado inalável presente na atmosfera urbana da cidade de Dourados-MS/Brasil e seus possíveis desdobramentos na saúde humana. **IX Seminário Latino-americano e V Seminário Ibero-americano de Geografia Física**, Guimarães, p.1-12, set. 2016. Disponível em:  
<<http://lgf.ggf.br/arquivos/publicacoes/38/86627c75c97f20e725afe97083b317af.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2018.

TAMPOROSKI, B. R. F.et al. O planejamento urbano e as enchentes em Dourados: a distância entre a realidade e a legalidade. *Cadernos Metrópole*. ISSN (impresso) 1517-2422;(eletrônico) 2236-9996, v. 14, n. 27, p. 217-232, 2012.

TUCCI, C. E. M. *Inundações Urbanas*. Porto Alegre: ABRHG/RHAMA, 2007a. p. 393.